

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES

ANEXO X

TEATRO DE BONECOS

Neste Edital, entende-se como bonequeiro o artista que manipula e/ou confecciona o boneco para ação dramática no teatro de animação, utilizando uma ou mais das seguintes técnicas: luvas, de vara, de fios, de objetos, de formas animadas, sombras, balcão, teclado, marotes, bonecos geminados, lambe-lambe, bonecos gigantes, entre outras.

QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

1. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

1.1. Acervo e Memória: apoio a projetos voltados para realização de pesquisa, inventários, organização e digitalização de acervos de grupos de teatro de bonecos e bonequeiros ou demais atividades de preservação e memória do teatro de bonecos cearense.

1.2. Circulação: apoio a projetos que contemplem ações de circulação, mostras de repertório e/ou temporadas de teatro de bonecos.

1.3. Montagem: apoio a projetos que promovam a criação de trabalhos inéditos de grupos e bonequeiros.

1.4. Formação: apoio a projetos que tenham como objetivo o desenvolvimento de atividades formativas em teatro de bonecos, como residências, cursos, oficinas, palestras, colóquios, seminários, ateliês, laboratórios, etc.

1.5. Manutenção de grupos e companhias: apoio a projetos de manutenção para grupos e/ou companhias permanentes e autônomas, com atuação continuada e calendário próprio de atividades (ensaios, espetáculos, residência, oficina, dentre outras) relacionados ao teatro de bonecos.

VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA

2. Serão selecionados 20 (**vinte**) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Acervo e Memória	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
Circulação	8	R\$ 20.000,00	R\$ 160.000,00
Montagem	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
Formação	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
Manutenção de grupos e companhias	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
	20	R\$ 400.000,00	

2.1. Vale lembrar que, de acordo com a Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura, 50% (cinquenta por cento) do total de recursos previstos no Edital devem ser destinados a propostas advindas do interior do estado, independentemente de sua categoria.

2.2. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital conforme previsto na Lei 13.811/2006.

QUE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS PARA A SELEÇÃO?

3. Critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto: Aspectos norteadores: .Conteúdo relevante, clareza e coerência; .Projeto com concepção artística inovadora; .Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área;	3	0 a 4	12

.Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;			
b) Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador: Aspectos norteadores: .Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; .Proposta de interesse público; .Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante; .Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; .Parcerias e alianças agregadas; .Interações culturais com a comunidade local.	2	0 a 4	08
c) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto: Aspectos norteadores: .Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto; .Proposta compatível com preços de mercado; .Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.	3	0 a 4	12
d) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto: Aspectos norteadores: .Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta; .Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta. .Pluralidade no que diz respeito a escolha das temáticas e participantes da equipe técnica, bem como, artistas que comporão o projeto.	2	0 a 4	08

e) Acessibilidade do projeto ao público: Aspectos norteadores: .Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático; .Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual; .Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação; .Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	48		

3.1. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 3 terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

3.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 48 (quarenta e oito) pontos, considerando a soma dos critérios do item 3.

3.3. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

3.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



3.5. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do item “a”. Caso persista o empate, será considerada a soma do item “b” e sucessivamente o subitem “c”. Caso persista o empate, será utilizado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência do proponente para o desempate final.

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO DA LINGUAGEM

4. Os recursos destinados à linguagem TEATRO DE BONECOS são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de **R\$ 418.240,00** (quatrocentos e dezoito mil duzentos e quarenta reais), sendo **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para o pagamento aos projetos selecionados e **R\$ 18.240,00** (dezoito mil duzentos e quarenta reais) para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.